

ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-40 do **processo de compras nº 0195/2016**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ: 02.614.637/0001-01**, pelos seguintes motivos:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

A empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR teve menor preço, porém não cumpriu o edital. Nesse diapasão a proposta de menor preço entre as empresas Martins e Farmater foi a vencedora supracitada.

Aparecida de Goiânia, 12 de janeiro de 2017.


DANYLA RICARDO RODRIGUES
Farmacêutica


FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ
Diretor Administrativo financeiro
CREDEQ – Aparecida de Goiânia